	Ata de Reunião	
	Assunto: Comissão de Gestão do Teletrabalho - CGT	Data: 25/07/2025
	Redator: Julia Duarte Di Tullio	Local: Sala de reuniões das Corregedorias e Microsoft Teams
		Horário Início/Fim: 10h55 às 12h:30

Participantes:

Eduardo Augusto Leopoldino Santana – Juiz de Direito indicado pela Presidência, na qualidade de Presidente

Pedro Vítor Costa Santos Rebouças - servidor representante da Corregedoria-Geral da Justiça, na qualidade de suplente

Gersonara Vieira Santana Haack - servidora representante da Corregedoria das Comarcas do Interior

Alberto Abreu Vieira - servidor eleito, representante da área Administrativa

Mardey Machado Pereira - servidor representante do SINTAJ

Tarcísio Jesus dos Santos - servidor convidado, lotado na COREC

Julia Duarte Di Tullio - servidora designada para prestar apoio direto às reuniões

DESENVOLVIMENTO DA PAUTA

Aos 25 dias do mês de julho de 2025, às 10h55min, reuniram-se, na sala de reuniões das Corregedorias, os participantes previamente elencados, realizando-se reunião ordinária da Comissão de Gestão do Teletrabalho (CGT).

A reunião foi iniciada e presidida pelo Dr. **Eduardo Leopoldino**, que, após a abertura dos trabalhos, franqueou a palavra à servidora **Julia Duarte** para apresentação da pauta do dia.


A pauta apresentada contemplou os seguintes temas: (i) construção e revisão do formulário de relatório semestral de produtividade, em parceria com a AxéLab e a Diretoria de Modernização Organizacional (DMO); (ii) acompanhamento do teletrabalho por servidores com residência fora da comarca de lotação, conforme demanda encaminhada pela Presidência do Tribunal; e (iii) exame periódico anual de saúde dos servidores em regime de teletrabalho, em atenção a nova exigência estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

No que tange à demanda por servidor, **Julia** registrou que a designação de servidor para prestar apoio à Comissão, já tratada em reuniões anteriores, permanece em andamento. Consignou-se que a Chefe de Gabinete e a Presidência foram devidamente acionadas, havendo previsão de formalização da medida na semana subsequente. Destacou-se, ainda, o entendimento de que a designação de servidor constitui o instrumento mais adequado para atendimento da demanda da Comissão, em substituição à eventual nomeação.

1. CONSTRUÇÃO DO FORMULÁRIO DE RELATÓRIO SEMESTRAL DE PRODUTIVIDADE

A maior parte da reunião foi dedicada à construção e ao detalhamento do formulário eletrônico de relatório semestral de produtividade, desenvolvido em sistema próprio pelo Axélab, e construído por membros da CGT, através da participação ativa dos seus membros. O objetivo é substituir o recebimento de relatórios individuais avulsos por um instrumento padronizado, preenchido pelo gestor da unidade e que contemple todos os servidores em regime de teletrabalho daquela unidade.

Durante a sessão de trabalho, foram debatidos e deliberados os seguintes pontos:

	Ata de Reunião	
	Assunto: Comissão de Gestão do Teletrabalho - CGT	Data: 25/07/2025
	Redator: Julia Duarte Di Tullio	Local: Sala de reuniões das Corregedorias e Microsoft Teams
		Horário Início/Fim: 10h55 às 12h:30

1.1 Identificação do gestor da unidade e do chefe imediato

Debateu-se a forma adequada de identificar as figuras responsáveis pelo acompanhamento do teletrabalho na unidade. Verificou-se que a Resolução n. 11/2020 contempla as seguintes figuras: o gestor da unidade (que, nas unidades judiciais, corresponde ao magistrado responsável pela unidade) e o gestor do teletrabalho, que pode ser o próprio gestor da unidade ou servidor por ele designado, ocupante de cargo em comissão ou efetivo.

Deliberou-se pela supressão do campo "Nome do Magistrado" como campo autônomo, por ser informação redundante com o campo de gestor da unidade. Em seu lugar, o formulário passará a conter apenas dois campos: "Gestor da Unidade" e "Gestor do Teletrabalho". O campo de Gestor da Unidade, nas unidades judiciais, corresponderá ao magistrado; nas unidades administrativas, ao servidor ocupante de cargo ou função de direção responsável pelo gerenciamento da unidade. O campo de Gestor do Teletrabalho identificará o responsável direto pelo acompanhamento dos servidores em teletrabalho, quando houver delegação expressa pelo gestor da unidade.

Para maior clareza dos usuários, ficou acordada a inclusão de textos explicativos ("*tooltips*") em cada campo do formulário, detalhando os conceitos aplicáveis. No caso das unidades judiciais, o sistema indicará automaticamente que o gestor da unidade é o magistrado responsável; nas unidades administrativas, indicará o servidor ou cargo comissionado responsável pelo gerenciamento.

1.2 Cálculo do percentual de servidores em teletrabalho

Discutiu-se a forma de calcular o percentual de servidores em teletrabalho, para fins de verificação do cumprimento do limite de 30% previsto na Resolução n. 11/2020 e na Resolução do CNJ.

Deliberou-se que o formulário deverá conter dois campos distintos:

Número de servidores em teletrabalho integral: contabilizados como uma unidade inteira (equivalente a 5 dias de trabalho remoto por semana).

Número de servidores em teletrabalho parcial: contabilizados como 40% de uma unidade (equivalente a 2 dias de trabalho remoto por semana, conforme o regime de teletrabalho parcial previsto na Resolução).

A partir dessas informações, o sistema calculará automaticamente o percentual de teletrabalho da unidade, utilizando a fórmula: $[(\text{servidores em teletrabalho integral}) + (\text{servidores em teletrabalho parcial} \times 0,4)] / (\text{total de servidores lotados na unidade}) \times 100$. Este resultado será comparado ao limite de 30% estabelecido normativamente, e estabelecido, contado dia a dia.

Esclareceu-se que a base de cálculo, o universo de servidores, corresponderá ao total de servidores efetivos lotados na unidade, excluindo-se: assessores de magistrados e de desembargadores; estagiários; terceirizados; e servidores cedidos por outros órgãos (beneficiários da Resolução n. 7/2020 ou equivalente). Tais exclusões seguem o texto expresso da Resolução n. 11/2020.


Foi registrada dúvida sobre o enquadramento de assessores para fins da base de cálculo dos 30%: se eles compõem o total de lotados (denominador da fração) mas não entram como possíveis beneficiários do teletrabalho (numerador). Deliberou-se que a questão será objeto de maior aprofundamento antes da finalização do formulário, consultando-se o texto expresso da resolução vigente.

1.3 Distinção entre unidades judiciais e administrativas

O formulário contemplará campos adaptáveis conforme o tipo de unidade – judicial ou administrativa –, com as seguintes especificidades:

Unidades judiciais: o gestor da unidade é o magistrado responsável. O sistema identificará automaticamente essa condição a partir da seleção do tipo de unidade, sem necessidade de campo específico para o nome do magistrado.

Unidades administrativas: o gestor da unidade é o servidor ocupante de cargo ou função de direção

	Ata de Reunião	
	Assunto: Comissão de Gestão do Teletrabalho - CGT	Data: 25/07/2025
	Redator: Julia Duarte Di Tullio	Local: Sala de reuniões das Corregedorias e Microsoft Teams
		Horário Início/Fim: 10h55 às 12h:30

responsável pelo gerenciamento do setor. O campo será editável e permitirá a indicação do nome e matrícula do gestor.

Ficou acertado que o servidor **Pedro** realizará os ajustes no sistema, com previsão de nova reunião de alinhamento e apresentação do formulário revisado para a quarta-feira seguinte, às 14h.

2. TELETRABALHO COM RESIDÊNCIA FORA DA COMARCA DE LOTAÇÃO

A Comissão foi informada de que a Presidência do Tribunal oficiou à CGT solicitando maior fiscalização sobre servidores em regime de teletrabalho que residem em comarca diversa daquela de sua lotação, em razão da sensibilidade do tema no âmbito institucional.

Discutiu-se a melhor forma de obter e tratar essa informação, com as seguintes considerações:

Tarcísio pontuou que o endereço residencial já é campo previsto no plano individual de teletrabalho, mas a Comissão reconheceu não ter acesso sistematizado a esses dados atualmente, dependendo de consulta ao SIGA ou à SEGESP.

A simples cobrança de declaração do local de residência pode gerar efeitos adversos, como declarações imprecisas ou resistência dos servidores, caso não haja clareza sobre a finalidade do levantamento.

Ponderou-se que servidores que residem fora da comarca e mantêm boa produtividade corroboram a viabilidade do teletrabalho remoto, o que pode ser um argumento favorável à flexibilização da regra, e não o contrário.

Deliberou-se que a informação sobre comarca de residência deverá ser incluída no formulário de relatório semestral como campo informativo, com linguagem clara de que se trata de dado para fins de controle administrativo, sem caráter punitivo. A redação do campo será cuidadosamente elaborada para transmitir essa orientação.

Quanto ao acesso aos dados já existentes, **Julia** registrou a necessidade de a Comissão obter acesso direto às informações de qualificação funcional dos servidores em teletrabalho no sistema do Tribunal, evitando a dependência de solicitações pontuais. Ficou acordado que esse ponto será formalizado junto à SEGESP e à área de TI, situação ainda pendente.

Sobre a fiscalização em si, a Comissão entende que o relatório semestral do gestor, a partir do momento em que o campo de residência estiver implantado, será o principal instrumento de acompanhamento, gerando, quando necessário, notificação à unidade para prestação de esclarecimentos adicionais à Presidência.

3. EXAME PERIÓDICO ANUAL DE SAÚDE

Dr. Eduardo informou que o Conselho Nacional de Justiça determinou a realização de exame periódico anual de saúde para servidores em regime de teletrabalho, devendo aos tribunais fiscalizarem o cumprimento dessa obrigação.


Verificou-se que tal exigência não consta expressamente da Resolução n. 11/2020 do TJBA nem da Instrução Normativa correlata. Deliberou-se, portanto, que:

O tema deverá ser incluído na proposta de reforma da Resolução n. 11/2020, em capítulo próprio.

A Comissão deverá reforçar o alinhamento com a SEGESP e com o setor de saúde do Tribunal para compreender como a exigência será operacionalizada, quem é responsável pelo acompanhamento e como será documentada.

No formulário de relatório semestral, poderá ser incluído campo específico para que o gestor da unidade informe se os servidores em teletrabalho realizaram o exame periódico anual no período de referência.

O detalhamento da implementação dessa medida ficará a cargo de reunião específica com a SEGESP, a ser agendada oportunamente.

	Ata de Reunião	
	Assunto: Comissão de Gestão do Teletrabalho - CGT	Data: 25/07/2025
	Redator: Julia Duarte Di Tullio	Local: Sala de reuniões das Corregedorias e Microsoft Teams
		Horário Início/Fim: 10h55 às 12h:30

4. CAPACITAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO SEMESTRAL

Julia destacou que, após a conclusão e publicação do formulário de relatório semestral, será necessária ação de capacitação e divulgação dirigida aos gestores e servidores das unidades, a fim de orientar o correto preenchimento do formulário e esclarecer as regras do teletrabalho.

Reiterou-se a necessidade de formalizar parceria com a UNICORP para a criação do curso e de materiais de apoio. A divulgação deverá ocorrer simultaneamente ao lançamento do formulário, de modo a garantir o preenchimento adequado desde o primeiro ciclo de envio.

CONSIDERAÇÕES E DELIBERAÇÕES FINAIS

Formulário de relatório semestral: Pedro realizará os ajustes deliberados na reunião. Nova sessão de trabalho ficou agendada para quarta-feira, com construção das 14h às 16h e apresentação às 16h.

Campos do formulário revisados: supressão do campo "Nome do Magistrado" como campo autônomo; inclusão dos campos "Gestor da Unidade" e "Gestor do Teletrabalho"; separação entre servidores em teletrabalho integral e parcial para cálculo automático do percentual; textos explicativos (tooltips) em todos os campos; adaptação automática conforme tipo de unidade (judicial ou administrativa).

Residência fora da comarca: será incluído campo informativo no formulário. A Comissão solicitará acesso direto às informações de qualificação funcional junto à SEGESP e à TI.

Exame periódico anual de saúde: será incluído na proposta de reforma da Resolução n. 11/2020 e no formulário de relatório semestral. Alinhamento com SEGESP e setor de saúde a ser agendado.

Designação de servidor de apoio à CGT: em andamento, com previsão de formalização pela Presidência na semana seguinte.

Capacitação e divulgação: ação a ser planejada em parceria com a UNICORP, a ser lançada simultaneamente ao formulário.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata por mim, Julia Duarte Di Tullio e disponibilizado o link de acesso à reunião:

[Reunião Comissão de Teletrabalho-20250725_105508-Gravação de Reunião.mp4.](#)